PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19/2015
Data: 10 de fevereiro de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação total de dotação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
01203610021.1030 Construção / Ampliação e Reforma
34490 Aplicações Diretas (350) DR 10100.....R$ 260.000,00
13.02 Ensino Infantil
01203650021.1031 Desapropriação de Imóvel
34490 Aplicações Diretas (351) DR 10100.....R$ 140.000,00
13.06 Ensino Especial
01203670021.2133 Convênio com a APAE
33350 Transf à Inst. Privadas s/ fins lucrativos (330) DR 10100.....R$ 90.000,00

Total das Suplementações.....R$ 490.000,00

Anulações

05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.01 Departamento de Administração
00401220003.2009 Subvenção Social
33350 Transf à Inst. Privadas s/ fins lucrativos (42) DR 10000.....R$ 90.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
01203610021.2159 Convênio de Educação Ambiental c/ a Reserva Volta Velha
33350 Transf à Inst. Privadas s/ fins lucrativos (331) DR 10100.....R$ 100.000,00
13.04 Ensino Médio
01203620022.2163 Convênio com a APP da Escola Estadual Nereu Ramos
33350 Transf à Inst. Privadas s/ fins lucrativos (320) DR 10000.....R$ 150.000,00
34450 Transf à Inst. Privadas s/ fins lucrativos (323) DR 10000.....R$ 150.000,00
Total das Anulações ….....R$ 490.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de fevereiro de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL